



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2010/DPE/RO

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2010/DPE DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA E MARIA GENOLINA DA SILVA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – DPE/RO, de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede em Porto Velho-RO na Rua Padre Chiquinho, nº 913, Pedrinhas, representada pelo Defensor Público-Geral do Estado em substituição, Dr. Antonio Fontoura Coimbra, portador da cédula de identidade nº 345.152 SSP/ES e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 574.416.007-82, residente e domiciliado nesta cidade, Porto Velho-RO, doravante designada como **LOCATÁRIA** e **MARIA GENOLINA DA SILVA**, brasileira, costureira, separada judicialmente, portadora da Cédula de Identidade nº. 1055344 – SSP/RO, inscrita no CPF nº. 715.875.353-20, residente no município de São Miguel do Guaporé/RO, doravante denominada **LOCADORA**, celebraram o presente aditivo, nos termos seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Por meio deste prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 17 de maio de 2017 até o dia 17 de maio de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CORREÇÃO DO VALOR DO ALUGUEL E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor do aluguel foi mantido conforme manifestação do locador permanecendo para o novo período de vigência a monta de R\$ 13.056,00 (treze mil e cinquenta e seis reais);

§ 1º **Parágrafo Único** – Os valores para pagamento da referida locação são provenientes de recursos consignados no orçamento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO, sendo para o presente exercício consignados na Nota de Crédito nº 2017NC00078; programação: 03122204321820000 – Elemento de Despesa: 33.90.36, e Nota de empenho nº 2017NE00175, ambas no valor de R\$ 8.704,00 (oito mil, setecentos e quatro reais).

§ 2º - As parcelas da despesa relativas à parte a ser executada em exercício subsequente (saldo contratual) serão consignadas mediante a emissão de nova nota de empenho, com base no dia do vencimento do contrato, no mês de janeiro do respectivo exercício financeiro, condicionada à liberação da base de dados do SIAFEM, com o apostilamento necessário a ser realizado pela Divisão Orçamentária e Financeira e certificação do Defensor Público-Geral.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

As demais CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 023/2010/DPE, ficam ratificadas e continuam em vigor para as partes, alterando-se somente o disposto neste termo.

Este Termo Aditivo, que passa a integrar o instrumento do CONTRATO Nº 023/2010/DPE, é lavrado e registrado às fls. ____ do Livro 011/2017 de Registros de Contratos e Convênios, que depois de lido e achado conforme segue assinado pelas partes, extraíndo-se as cópias que necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Equipe de Contas e Contratos da Divisão Administrativa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 02 de maio de 2017.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO – LOCATÁRIA

Antonio Fontoura Coimbra
Defensor Público-Geral do Estado em substituição

MARIA GENOLINA DA SILVA – LOCADORA